

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.543, DE 2020

Institui a data de 17 de julho como o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.

Autor: Deputado DR. FREDERICO

Relatora: Deputada FLÁVIA MORAIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.543, de 2020, propõe instituir o dia 17 de julho como o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.

A justificativa do projeto se fundamenta na merecida homenagem a estes profissionais, responsáveis pelo tratamento de milhares de pessoas com câncer, todos os anos.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, despachada à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).

Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

Inicialmente, gostaria de parabenizar o nobre Deputado Dr. Frederico pela proposição. É preciso reconhecer a abnegação destes profissionais. São anos de estudo até que estejam prontos para iniciar suas vidas profissionais: seis anos de graduação em Medicina, mais três anos em cirurgia geral e ainda outros três anos em cirurgia oncológica, para completar a formação.

Cabe ainda mencionar a importância do câncer como uma das principais causas de mortalidade no Brasil, e da necessidade de cirurgiões treinados especificamente para a abordagem de neoplasias – o que só se tornou possível com o reconhecimento da especialidade.

Gostaria também de assinalar a realização da audiência pública realizada em 18 de novembro de 2021, nesta Comissão de Seguridade Social e Família, para demonstrar a relevância e o alto significado para a sociedade da instituição do Dia Nacional do Cirurgião Oncológico. Mais do que dar cumprimento a uma formalidade legal, trouxe testemunhos das lutas e desafios do tratamento do câncer no Brasil.

Assim, dentro do que cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família se manifestar, nos termos do inc. XVII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, entendo que o projeto de lei ora em análise é justo com aqueles que mais merecem nosso reconhecimento.

Faço apenas, entretanto, uma emenda de redação, para aperfeiçoamento do texto.

Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 5.543, de 2020 com a **EMENDA DE REDAÇÃO** anexa.

Sala da Comissão, em de julho de 2022.



Deputada FLÁVIA MORAIS
Relatora

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.543, DE 2020

Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, a ser celebrado, anualmente, em 17 de julho.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de julho, data de publicação da Resolução nº 2.162, de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que homologou a Portaria da Comissão Mista de Especialidade reconhecendo a Cirurgia Oncológica como especialidade médica.

Parágrafo único. No Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, serão prestadas homenagens a esses profissionais de grande importância e realizadas ações de conscientização sobre a prevenção dos diversos tipos de cânceres."

Sala da Comissão, em de julho de 2022.

Deputada FLÁVIA MORAIS
Relatora

